



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.179 /

## "SUSPENDE AS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam suspensas todas e quaisquer contratações de pessoal na administração direta do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Excetuam-se da suspensão de que trata este decreto somente as contratações necessárias à substituição de servidor cuja atividade seja considerada "serviço essencial".


PARÁGRAFO ÚNICO - As contratações de que trata este artigo somente poderão ser procedidas mediante autorização prévia do Chefe do Executivo.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI  
Secret. Munic. Administração